

PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 095/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre redistribuição de área de atuação de servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria; e,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.350/2006 em seu art. 3º e a Portaria nº 2.436/2017 da Política Nacional de Atenção Básica que estabelecem revisão de diretrizes para a organização da atenção básica e estratégias para a categoria dos agentes comunitários de saúde;

CONSIDERANDO o remapeamento de todo o território realizado pela coordenação da atenção básica com a finalidade de fornecer 100% de cobertura do sistema único de saúde à população, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 11.350/2006 quando diz que *competete ao ente federativo responsável pela execução dos programas relacionado às atividades do Agente Comunitário de Saúde a definição da área geográfica, observando os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;*

CONSIDERANDO que compete ao gestor, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos, a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que a remoção de ofício ocorre no interesse da Administração, quando identificada a necessidade de adequação da força de trabalho às demandas institucionais, ao planejamento estratégico e ao ajuste de metas e indicadores oficiais;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Redistribuir, *ex officio*, no interesse da Administração, a servidora MARIA ADRIANA DA SILVA SANTOS matrícula nº 990262, agente comunitário de saúde do quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Palmares, lotada na UBS Serro Azul para, doravante, assumir as microáreas descritas abaixo, a partir de 16 de outubro de 2023.

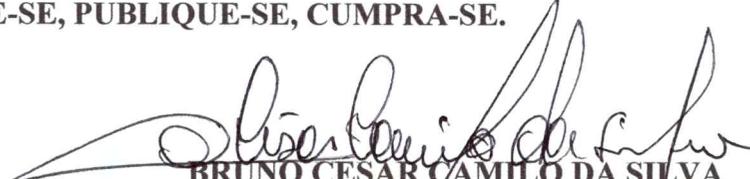


Microárea	Local
89	Rua da Ponte Rua do Comércio
41	Rua do Campo: início entrada da padaria, rua do chuveirão, subindo em direção à pena branca.

Art. 2º. Comunique-se a Servidor envolvida, bem como a sua coordenação direta.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 214/2021